



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 15/2025

PROCESSO SEI N. 0023415-27.2019.6.17.8000

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 15/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E O MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 1160, Graças, Recife/PE, doravante denominado **TRE-PE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, em exercício, Antônio José do Nascimento, inscrito no CPF/MF n. 6*8.***.***-49 portador da Carteira de Identidade n. 3**8**4 SSP/PE, nos termos da Portaria 591/2025 TRE-PE/PRES, de acordo com a delegação de competência contida no art. 3º, inciso XII, da PORTARIA n. 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06, e o **MUNICÍPIO SERTÂNIA/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 11.358.116/0001-13, com endereço na Praça João Pereira Vale, 20, Centro, Sertânia/PE, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela sua prefeita, Pollyanna Barbosa de Abreu, inscrito no CPF/MF sob o n. 0*9.***.***-58, e portadora(o) da Carteira de Identidade n. 5*0***1 SSP/PE,

RESOLVEM

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o que consta dos Processos SEI n. 0001129-55.2019.6.17.8000 e SEI n. 0023415-27.2019.6.17.8000, em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n. 11.531, de 16/05/2023, bem como da legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 62ª Zona Eleitoral, com sede na Av. Agamenon Magalhães, n. 470, Centro, CEP: 56600000- Sertânia/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes cumprirão o plano de trabalho (anexo único), que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento, controle e execução do presente Acordo ficará sob responsabilidade de representantes designados pelas partes, na mesma oportunidade da apresentação dos atendentes, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, observado o seguinte:

I - os atendentes designados para o desempenho das atividades pertinentes ao **TRE-PE** deverão cumprir todas as normas e horários estipulados pela Justiça Eleitoral, respeitada a carga horária estipulada no órgão de origem;

II - fica proibida a designação de atendentes para atividade de finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;

III - os atendentes designados para atuarem nos serviços objeto deste Acordo serão supervisionados pelos servidores da Justiça Eleitoral, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas relacionadas ao atendimento do eleitor (cadastro/revisão de dados e coleta biométrica);

IV - os atendentes disponibilizados para auxiliarem nos serviços objeto deste Acordo não poderão pertencer a diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária, tampouco ser filiado a partido político, nos termos do art. 366 do Código Eleitoral;

V - eventuais omissões, dúvidas e controvérsias serão dirimidas mediante entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será da data de assinatura deste contrato a 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-PE

Ao **TRE-PE** incumbe:

I - capacitar com treinamento teórico/prático específico para as atividades objeto desse Acordo, os atendentes designados, inclusive os que substituam os ausentes em razão de férias ou outros motivos impeditivos de realização dos trabalhos atinentes às unidades de atendimento;

II - manter controle da frequência dos atendentes à disposição da Justiça Eleitoral;

III - a frequência será comunicada, mensalmente, ao cedente, mediante ofício;

IV - definir a jornada de trabalho dos atendentes disponibilizados, respeitada a carga horária do contrato;

V - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos atendentes, exclusivamente quanto aos aspectos práticos e tarefas da revisão biométrica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao **Município** compete:

- I - disponibilizar atendentes para, sob a coordenação e supervisão do **TRE/PE**, realizar atendimento e apoio à ZE, no período da data de assinatura do contrato a 30 de junho de 2026, sem ônus ao **TRE/PE**;
- II - responsabilizar-se por todo e qualquer dano que seus atendentes causarem a terceiros ou ao Cooperado;
- III - manter à disposição da Justiça Eleitoral os atendentes, indicando as necessárias substituições, quando cabível;
- IV - responsabilizar-se sobre todas as despesas diretas e indiretas relativas aos atendentes cedidos para a consecução do objeto deste instrumento;
- V - notificar os atendentes à disposição da Justiça Eleitoral sobre o dever de manter sigilo sobre as informações que tiverem conhecimento em razão dos trabalhos a serem desenvolvidos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- VI - fiscalizar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único - O **TRE-PE** não responderá por quaisquer verbas trabalhistas ou previdenciárias relativas a eventuais empregados ou prestadores de serviços alocados pelo Município na prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo Primeiro - As despesas necessárias à plena execução do objeto acordado correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Parágrafo Segundo - O reembolso de despesas advindas do cumprimento de mandados no âmbito da Justiça Eleitoral, para os oficiais de justiça designados, seguirão as diretrizes da Resolução n. 23.527/2017 do Tribunal Superior Eleitoral e os valores previstos em Portaria da Presidência do **TRE-PE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União - DOU e na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para os fins dispostos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei n. 12.965/2014 - Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Será competente para dirimir as questões decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o foro da Justiça Federal no Recife da Seção Judiciária de Pernambuco, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Antônio José do Nascimento

Diretor Geral em exercício

MUNICÍPIO SERTÂNIA/PE

Pollyanna Barbosa de Abreu

Prefeita

ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO PARA ATENDENTES

DADOS CADASTRAIS

a) Proponente

Órgão/Instituição Proponente/Concedente		CNPJ		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA-PE		11.358.116/0001-13		
Endereço				
Praça João Pereira Vale, 20, Centro – Sertânia-PE				
Cidade	UF	CEP	(DDD) Telefone/Fax	E.A.
SERTÂNIA	PE	56600-000	(87) 3841-1156	Municipal
Nome do Responsável pela Instituição		CPF		
Pollyanna Barbosa de Abreu		0*9.***.***-58		

R.G./Órgão Exp. 5*0***1 SSP/PE	Cargo Prefeita	Função	Matrícula
--	--------------------------	---------------	------------------

Endereço Completo Praça João Pereira Vale, 20, Centro – Sertânia-PE	CEP 55.200-000
---	--------------------------

a) **Partícipe**

Órgão/Instituição Proponente/Concedente Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	CNPJ 05.790.065/0001/00
---	-----------------------------------

Endereço Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby
--

Cidade Recife	UF PE	CEP 52010-904	(DDD) Telefone/Fax 81 _____	E.A. Federal
-------------------------	-----------------	-------------------------	---------------------------------------	------------------------

Nome do Responsável pela Instituição Antônio José do Nascimento	CPF 6*8.***.***-49
---	------------------------------

R.G./Órgão Exp. 3**8**4 SSP/PE	Cargo Diretor Geral em exercício	Função	Matrícula Não é o caso
--	--	---------------	----------------------------------

Endereço Completo Governador Agamenon Magalhães, nº 1160, Derby Recife/PE	CEP 52010-904
--	-------------------------

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
--------------------------	----------------------------

Acordo de Cooperação para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cadastramento biométrico de eleitores do Estado de Pernambuco no âmbito do TRE/PE.	Início DATA DA ASSINATURA DO TERMO	Término JUNHO/2026
---	--	----------------------------------

Identificação do Objeto O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução das ações referentes à cessão de funcionários terceirizados ao processo de cadastramento biométrico no município de SERTÂNIA-PE que compõe o ciclo de 2025.

Justificativa da Proposição A Prefeitura Municipal de SERTÂNIA-PE- contribui com apoio de pessoal (funcionários terceirizados) para o processo de cadastramento biométrico a ser efetuado pelo TRE/PE com o intuito de promoção da cidadania e da democracia, bem como colaborando de forma reflexa com o desenvolvimento nacional. Ressalte-se que o objetivo do projeto é cadastrar o máximo do eleitorado que não possui biometria no município. Portanto, avalia-se que esforços conjuntos, entre os Poderes Municipais e o TRE- PE, são necessários para adoção de ações coordenadas a fim de se mobilizar o maior contingente possível de cidadãos, uma vez que o quantitativo do eleitorado impacta, sobremaneira, em questões econômicas, sociais e de políticas públicas para os cidadãos e, em consequência, para o município.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo do Serviço	Etapas do Serviço	Especificações das etapas	Indicador Físico	Duração		
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		I- Consiste em recepcionar o eleitor em balcão, ou abordá-lo na fila para: I.1. distribuir fichas, formulários e				

Auxiliar nas atividades de cadastramento biométrico da Justiça Eleitoral/PE junto ao eleitorado do Município, observando a carga horária prevista de até 6 horas diárias e 30 semanais.	I- Triagem; II- Digitação de Dados e Coleta Biométrica; III Finalização.	<i>senhas, quando for o caso;</i> <i>I.2. verificar os requisitos documentais necessários ao atendimento;</i> <i>I.3. prover ao eleitor as informações e fazer os encaminhamentos devidos</i> II- Consiste em acessar o Sistema de Cadastro Nacional (ELO) para: <i>II.1. cadastrar/revisar os dados qualificadores dos eleitores (nome, endereço, filiação, etc)</i> <i>II.2. coletar assinatura digital;</i> <i>II.3. coletar foto do eleitor;</i> <i>II.4. coletar digitais.</i> III- Consiste em encerrar e encaminhar os	A avaliação do trabalho dar-se-á pelo quantitativo de eleitores que realizarão cadastramento biométrico no município.	Em torno de 8 (oito) funcionários, a serem disponibilizados para os trabalhos no Cartório/Posto de Atendimento Eleitoral do município.	DATA DA ASSINATURA DO TERMO	JUNHO/2026
--	---	--	--	---	------------------------------------	-------------------

		lotes de RAEs no sistema Elo para processamento pelo TSE.				
--	--	---	--	--	--	--

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência/repasso de recursos financeiros.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

DECLARAÇÃO

Não é o caso, tendo em vista este Acordo de Cooperação não envolver transferência repasse de recursos financeiros.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado:

Antônio José do Nascimento
Diretor Geral do TRE/PE

Pollyanna Barbosa de Abreu
Prefeita de SERTÂNIA/PE



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 08/09/2025, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANNA BARBOSA DE ABREU - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, Usuário Externo**, em 23/09/2025, às 10:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3053282** e o código CRC **8ABC26D2**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025 - UASG 70014

Nº Processo: 0012369-76.2024. Objeto: Aquisição de condicionadores de ar do tipo split Hi-Wall de 9000BTU/h, 12000BTU/h, 18000BTU/h, 22000 a 24000BTU/h, 30000 a 33000BTU/h e 36000BTU/h. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 26/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-90055-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI

Equipe de Apoio

(SIASGnet - 24/09/2025) 70014-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 91/2021.

Nº Processo: 0005615-96.2021.6.14.8000.

Pregão. Nº 44/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 03.307.982/0001-57 - TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 91/2021 por 12 meses, até 19/11/2026.. Vigência: 23/09/2025 a 19/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.940,00. Data de Assinatura: 23/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90014/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/09/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos de Infraestrutura - Core de rede e serviços de instalação.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS

Pregoeira

(SIDECE - 25/09/2025) 070019-00001-2025NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 - UASG 70010

Nº Processo: 0005588-90.2025. Objeto: Aquisição de Persianas horizontais de alumínio.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/09/2025 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-90040-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS

Pregoeira

(SIASGnet - 25/09/2025) 70010-00001-2025NE001000

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco resolve aplicar a Apice Engenharia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.676.925/0001-10, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar após o decurso do prazo da sanção de idêntica natureza imposta à contratada nos processos PJE 0600069-34.2022.6.17.0000 e 060346-84.2022.6.17.0000; e multa moratória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato n.º 35/2020 com fundamento no artigo 87, II e III da Lei n.º 8.666/93 e Parágrafo Primeiro, "b" da Cláusula Décima Sexta do Contrato n.º 35/2020. As penalidades são resultantes da apuração de irregularidades ocorridas, mediante Processo Administrativo nº. 0603318-90.2022.6.17.0000.

Recife, 19 de setembro de 2025.

Des. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 30/2025. SEI n. 0023415-27.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Sertânia/PE. CNPJ n. 11.358.116/0001-13. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 45.98m², localizado na Praça Olavo Siqueira, nº 20, Centro, Sertânia/PE (Prédio do COPE - Central de Oportunidade de Pernambuco), cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Antônio José do Nascimento, Diretor-geral em exercício, e pelo Cedente, Pollyanna Barbosa de Abreu, Prefeita.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2025. SEI n. 0023415-27.2019.6.17.8000. PARTÍCIPEs: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Sertânia/PE. CNPJ n. 11.358.116/0001-13. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 62ª Zona Eleitoral, com sede na Av. Agamenon Magalhães, n. 470, Centro, CEP: 56600000 - Sertânia/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Antônio José do Nascimento, Diretor-geral em exercício, e pelo Município de Sertânia/PE, Pollyanna Barbosa de Abreu, Prefeita.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 20/2025 - UASG 070006

Nº Processo: 0010369-31.2025.6.18.8000.

Participes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI e 06.981.344/0001-05 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI. Objeto: A) a cessão, pelo TRE-PI, de 02 (dois) caminhões, tipo baú, com o respectivo motorista, para atender as necessidades transitórias do TJ-PI, com o transporte de carga; b) a cessão, pelo TJ-PI, de 02 (dois) caminhões, tipo baú, com o respectivo motorista, para atender as necessidades transitórias do TRE-PI, com o transporte de carga. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2030. Data de Assinatura: 24/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: 53/2022.

Nº Processo: 0010366-76.2025.6.18.8000.

Pregão. Nº 46/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 18.876.112/0001-76 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA. Objeto: Reajuste contratual com base no índice (INPC) de 5,054280%, considerando o período de setembro de 2024 a agosto de 2025, com efeitos financeiros retroativos a 23 de agosto de 2025, e prorrogação do prazo de vigência do contrato TRE-PI nº 53/2022 por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 30/11/2025 a 30/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.577,97. Data de Assinatura: 25/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PENALIDADE

O TRE/RN aplicou a empresa ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CNPJ 00.800.611/0001-14), com fundamento no art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º, IV, c/c art. 7º, I, da Portaria nº 158/2024/PRES, a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do aviso de penalidade no Diário Oficial da União, em virtude do descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 90003/2024-TRE/RN. Decisão no Sistema Eletrônico de Informações n. 7708/2024, Ids 2371624 e 2371624.

Natal/RN, 23 de setembro de 2025

MARIA DE LOURDES AZEVEDO

Presidente do TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PENALIDADE

O TRE-RS resolve aplicar à empresa Centermax Tintas e Equipamentos Ltda., CNPJ n. 33.443.686/0001-44, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 15 dias, em virtude de descumprimento do item 6.5 do Aviso de Dispensa Eletrônica n. 51/2023, com fundamento no inc. IV do item 11.1 e item 11.2.4.1 do mesmo documento, combinado com o art. 155, inc. IV da Lei 14.133/2021. Devidamente notificada, a empresa não interpôs recurso. Processo SEI n. 0010036-66.2023.6.21.8000.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA

Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG 70021

Nº Processo: 0001412-57.2025.6. Objeto: Aquisição de solução especializada em backup, composta por duas ferramentas do mesmo fabricante, Saas e on-premises, destinadas à proteção de dados da infraestrutura tecnológica do TRE-RS, com instalação, configuração e treinamento.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/09/2025 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Sete de Setembro 730, Centro Histórico - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-90027-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2025 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.tre-rs.jus.br.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA

Diretora-geral

(SIASGnet - 24/09/2025) 70021-00001-2025NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc nº 2025.0.000012476-1 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 90033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS DE REUNIÃO, MOBILIÁRIO EM AÇO, CADEIRA PARA OBESO E CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedores: Marcenaria Santa Clara Ltda. (CNPJ: 18.581.667/0001-90) Item 1 - R\$ 320,00, Item 2 - R\$ 1.290,00; Teckmax Comércio de Móveis Ltda. (CNPJ: 28.673.951/0001-40) Item 3 - R\$ 500,00, Item 4 - R\$ 1.495,00; 2WE Móveis Comerciais Ltda. (CNPJ: 46.928.110/0001-19) Item 5 - R\$ 469,00; Mobilservice Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ: 47.049.140/0001-18) Item 7 - R\$ 4.226,50. A especificação completa dos itens encontra-se no subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, divulgado no sítio da internet do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).



seus anexos.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 03/10/2025 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Civica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-90036-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

BENEDITO DA COSTA VELOSO FILHO
Assessor de Licitações

(SIASGnet - 01/10/2025) 70023-00001-2025NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº. 35/2019, (SEI Nº 0004782-52.2020.6.27.8000), referente à locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral no município de Vitorino Freire/MA. Locadora: RAQUEL MENDES COSTA. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) meses, com início em 03/10/2025 e término em 02/10/2030. Dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070160 - ASGEC; Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 33.90.92 - Exercícios anteriores; Plano Interno: IEF LOCIMO. Data de assinatura do último signatário: 01/10/2025. Signatários: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA e a Sra. RAQUEL MENDES COSTA, Locadora.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 - UASG 70016

Nº Processo: 0006076-83.2025.6. Objeto: Fornecimento de materiais permanentes - mobiliários (aparadores, mesa auxiliar, mesa de centro, mesa de reunião, escrivaninha, cadeiras giratórias e poltronas) para gabinete da Presidência do TRE/MS.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 03/10/2025 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo,23, Parque Dos Poderes - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-90023-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/10/2025 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral

(SIASGnet - 01/10/2025) 70016-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 - UASG 070004

Nº Processo: 0003652-14.2025.6.14.8000. Não se Aplica Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 15.321.110/0001-22 - AEBA - ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DO AMAZÔNIA. Objeto: Disponibilização do sistema de votação online - votanet, para a realização de eleição comunitária / parametrizada de interesse da requerente. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 03/10/2025 a 30/10/2025. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 01/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025 - UASG 70009

Nº Processo: 0005558-12.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a obra de construção da usina de geração fotovoltaica no prédio do Anexo I, imóvel pertencente a este Egrégio TRE-PB, abrangendo desde a elaboração do projeto executivo até a entrega em pleno funcionamento com monitoramento remoto. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-3-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDREZA ALVES GOMES
Agente de Contratação

(SIASGnet - 02/10/2025) 70009-00001-2025NE000186

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90042/2025 - UASG 70010

Nº Processo: 0011384-62.2025. Objeto: Aquisição de material de expediente. Papel reciclado A4.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-90042-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 02/10/2025) 70010-00001-2025NE001000

DIRETORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No extrato n.º 133/2025. Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2025 - Município de Sertânia/PE. (SEI n. 0023415-27.2019.6.17.8000), publicado no DOU n.º 184, no dia 26/09/2025, Seção 3, página 263.

ONDE SE LÊ: "Acordo de Cooperação Técnica n. 15/2025"
LEIA-SE: "Acordo de Cooperação Técnica n. 34/2025"

Ficam ratificadas as demais informações publicadas anteriormente não mencionadas nesta retificação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: Termo de Cessão 1/2024. Nº Processo: 0011350-60.2025.6.18.8000. Inexigibilidade. Nº 49/2024. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 10.779.498/0001-96 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO P IAUÍ - ASJEPI. Objeto: Alteração da cláusula quinta do termo de cessão 01/2024, no sentido de dar nova redação ao dispositivo constante do item 5.1.1, conforme segue:

"5.1.1. A contrapartida pela cessão do espaço ocupado pela asjepi, observado o valor da contraprestação pecuniária anual, poderá ser feita da seguinte forma:
a) ações voltadas à implementação de cursos de capacitação dos servidores do tribunal, vinculada, preferencialmente, à gestão de riscos contratuais e fiscalização e gestão de contratos administrativos;
b) patrocínio financeiro às ações e/ou eventos realizados pelo tre-pi, voltados para – desenvolvimento social e pessoal dos servidores, desde que haja relação direta com os objetivos institucionais do tre-pi definidos no seu planejamento estratégico (resolução tre-pi nº 420/2021, ou a que venha a lhe substituir) e mediante prévia autorização da diretoria-geral;". Vigência: 02/10/2025 a 11/09/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.051,60. Data de Assinatura: 02/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/10/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PENALIDADE

O TRE/RN aplicou a empresa R T COSTA FELICIANO (CNPJ nº 23.533.848/0001-81), no art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º, IV, c/c art. 7º, I, da Portaria nº 158/2024/PRES , a sancao administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Uniao, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicacao do aviso de penalidade no Diario Oficial da Uniao, em virtude do descumprimento das obrigacoes estabelecidas no Edital do Pregao Eletronico n. 90028/2024-TRE/RN. Decisao no Sistema Eletronico de Informacoes n. 7813/2024, ID 2384750 e 2384750 .

Natal/RN, 24 de setembro de 2025.
MARIA DE LOURDES MEDERIOS DE AZEVEDO
Presidente do TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 - UASG 70018

Nº Processo: 0048660-15.2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças de uniformes social e operacional, em tamanho personalizado, e do conjunto de identificação para os agentes de polícia judicial do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-90064-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2025 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 01/10/2025) 70018-00001-2025NE000169

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2025 - UASG 70018

Nº Processo: 0024322-74.2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Complementares para os servidores lotados em áreas de risco do Tribunal ou ocupantes do cargo de Agente da Polícia Judicial.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/10/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-90065-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/10/2025 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 01/10/2025) 70018-00001-2025NE000169

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; a) espécie: termo de doação de 2.867 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete) (Contrato nº 2025-0061 - Proc. 12106/2025); b) fund. legal: art. 76, inciso II, alínea a, Lei nº 14.133/2021, c/c art. 3º, inciso IV e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 9.373/2018; c) objeto: doação dos bens constantes da relação do doc. 4; d) valor: R\$1.633,83; e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 02/10/2025 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli, pelo Doador e o Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Lucio Natalino, pela Donatária.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Donatário: MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO); a) espécie: termo de doação de 154 (cento e cinquenta e quatro) bens móveis (Contrato nº 2025-0051 - Proc. 20022/2024); b) fund. legal: art. 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º, I e III e art. 8º, I, do Decreto nº 9.373/2018; c) objeto: doação dos bens constantes da relação do doc. 4; d) valor: R\$12.040,83 (doze mil, quarenta reais e oitenta e três centavos); e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 02/10/2025 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli, pelo Doador e o Prefeito do Município de Itaguaí, Sr. Rubem Vieira de Souza, pelo Donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Donatário: MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO); a) espécie: termo de doação de 143 (cento e quarenta e três) bens móveis (Contrato nº 2025-0055 - Proc. 7890/2025); b) fund. legal: art. 76, inciso II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 3º, incisos I e III e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 9.373/2018; c) objeto: doação dos bens constantes da relação do doc. 4; d) valor: R\$15.978,38 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos); e) prazo para retirada dos bens: 10 dias, a contar da ciência para a retirada; f) assinam em 02/10/2025 o Exmo. Presidente, Desembargador do Trabalho Roque Lucarelli Dattoli, pelo Doador e o Prefeito do Município de Itaguaí, Sr. Rubem Vieira de Souza, pelo Donatário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL Nº 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025
DIVULGAÇÃO LISTAS DE INSCRITOS NO CONCURSO DE REDAÇÃO

O TRT da 3ª Região comunica a divulgação da lista de escolas inscritas e da relação dos alunos inscritos no III Concurso de Redação "Justiça do Trabalho na Escola" - Concurso nº 01/2025. As listas de inscritos estão disponibilizadas no site institucional do TRT da 3ª Região (www.trt3.jus.br),

